

MATRÍCULA

6885

FOLHA

01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Casa nº 308 da rua 5, e respectivo lote nº 56 da quadra 8, da VILA CASTELO BRANCO, medindo 9,00m. de frente para a rua 5, igual medida nos fundos, confrontando com o lote 53 do lado direito mede 15m. com o lote 58 e lado esquerdo 15m, com o lote 54, com a área de 135,00m², C.C. 11.293.000.-PROPRIETARIA: CIA.DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB-CAMPINAS, sociedade de economia mista municipal, com sede à Av.--Faria Lima, 10.-TÍTULO: AQUISITIVO: 77.740 deste cartório.--Campinas, 30 de setembro de 1.976. O ESCR.HAB *Jullio Oliveira*
O OFICIAL *[Assinatura]*

R.1 **6885**.- Campinas, 30 de setembro de 1.976.TRASMITE-TE: A proprietária acima.- ADQUIRENTE: JOAQUIM FERREIRA, brasileiro, casado, ferroviário, CIC 137.290.478/68, domiciliado no imóvel adquirido.-TÍTULO: COMPRA E VENDA.-FORMA DO TÍTULO Contrato particular assinado nesta cidade, em 1/6/76.-VALOR: Cr\$3.528,02. V.V. Cr\$11.723,75.- O ESCR.HAB *Jullio Oliveira*
O OFICIAL *[Assinatura]*

AV.02, em 12 de fevereiro de 2014.

Procede-se esta averbação de retificação nos termos da letra "a" Inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula confronta nos fundos com o lote 55 e não como constou na abertura da presente, conforme auto do loteamento arquivado neste Registro de Imóveis.

O Oficial,

[Assinatura]

Fraterno de Melo Almada Jr.
- Oficial -

AV.03, em 12 de fevereiro de 2014.

A Rua 05 para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula atualmente denomina-se RUA MONTESE, conforme Decreto Municipal nº 3.418 de maio de 1969.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

[Assinatura]
vide verso

MATRÍCULA
6885
6.885

FOLHA

VERSO
001

AV.04, em 12 de fevereiro de 2014.

De conformidade com Escritura Pública adiante registrada, procede-se esta averbação para constar que o proprietário JOAQUIM FERREIRA é casado pelo regime da comunhão de bens, desde 14/01/1955, com MARIA THEREZINHA FERREIRA, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 121327 01 55 1955 2 00029 245 0005185 63, expedida em 03/02/2014, pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

AV.05, em 12 de fevereiro de 2014.

De conformidade com a Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar os falecimentos do proprietário JOAQUIM FERREIRA, ocorrido em 17/03/2005, nesta cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 121327 01 55 2005 4 00175 138 0071158 59, e da proprietária MARIA THEREZINHA FERREIRA, ocorrido em 06/11/2011, nesta cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 121327 01 55 2011 4 00234 187 0094737 27, expedidas em 03/02/2014, pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

R.06, em 12 de fevereiro de 2014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas local em 17/12/2013, às fls. 103 a 106 do Lº 1231, o Espólio de JOAQUIM FERREIRA, que era inscrito(a) no CPF/MF nº 137.290.478-68 e o Espólio de MARIA THEREZINHA FERREIRA, que era inscrito(a) no CPF/MF nº 137.290.478-68, autorizados por Alvará Judicial emitido em 19/03/2013, pela 3ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca, processo nº 0010973-46.2012.8.26.0114, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a LUÍZ ANTONIO STRUMENDO, inscrito(a) no CPF/MF nº 044.548.788-70, portador(a) do RG nº 16129359-SSP-SP., autônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVANA APARECIDA DA SILVA STRUMENDO, inscrito(a) no CPF/MF nº 079.722.588-99, portador(a) do RG nº 175677918-SSP-SP., operadora de telemarketing, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Manoel Thomas nº 444, casa nº 92, Boa Vista, pelo valor de R\$46.300,00. C.C. nº 3413.54.51.0886.01001. (conf. LAV)CBH/TMN.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

vide folha 002

MATRÍCULA

6.885

FOLHA

002

3º REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP



CNM 113274.2.0006885-47

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.07, em 20 de maio de 2.014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 25/04/2.014, os proprietários SILVANA APARECIDA DA SILVA STRUMENDO, auxiliar de escritório e assemelhados e seu marido LUIZ ANTONIO STRUMENDO, proprietário de microempresa, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a NADIR SILVA SUTERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 152.042.078-13, portador(a) do RG nº 212084859-SSP/SP, brasileira, enfermeira, solteira, maior, e NILSA SILVIA SUTERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 153.667.428-11, portador(a) do RG nº 391152725-SSP/SP, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, maior, ambos residentes e domiciliados na Rua Valentina Figueiredo nº 100, Vila Castelo Branco, nesta cidade, pelo valor de R\$138.500,00, sendo a presente aquisição feita com a utilização dos recursos do FGTS, no valor de R\$37.390,05.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi Aguiar.

R.08, em 20 de maio de 2.014.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.07, os proprietários NADIR SILVA SUTERIO DOS SANTOS e NILSA SILVIA SUTERIO DOS SANTOS, ambos já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$101.109,95, pagável através de 360 prestações mensais, à taxa anual de juros nominal de 6,6600% e efetiva de 6,8671%, pelo Sistema de Amortização - SAC, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, vencendo-se a primeira prestação em 25/05/2.014, no valor inicial de R\$905,21, ficando estabelecido o prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica arquivado digitalmente neste Registro de Imóveis sob nº 500.118, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$140.000,00. (conf. PHRS)ION.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi Aguiar.

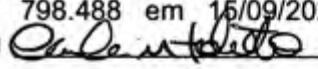
continua no verso

MATRÍCULA
6.885FOLHA
02

-VERSO-

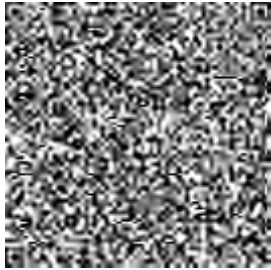
CNM 113274.2.0006885-47

Av.09 - em 09 de janeiro de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

De acordo com Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou 26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituído em mora as devedoras, **NADIR SILVA SUTERIO DOS SANTOS** e **NILSA SILVIA SUTERIO DOS SANTOS**, já qualificadas, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.08, a propriedade fiduciária em garantia consolidou-se como **propriedade plena** em favor do até então credora e a partir deste momento proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, mediante recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$257.239,89 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. O presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº IN01453115C. Prenotação: 798.488 em 15/09/2025. Selo Digital: 1132743310000001291099269. Eu , Camila Medure Toloto - Escrevente.

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 6.885**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 12 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C3000000129137926L 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
TOTAL	R\$	75,17	
PROTOCOLO Nº 798488			